

EDITAL Nº 6 / 2013 DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Diretor da Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação, FAPCOM, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no regimento interno, e considerando:

- I – a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão e suas políticas coordenadas pela pró-diretoria acadêmica;
- II – a necessidade de articular e desenvolver a pesquisa científica à atividade acadêmica na FAPCOM;
- III – o desenvolvimento do pensamento científico e a prática da pesquisa dos estudantes de graduação da FAPCOM;
- IV – o pleno atendimento ao disposto na legislação educacional brasileira.

Resolve:

Art. 1º – Tornar público o Edital de Iniciação Científica para o segundo semestre de 2013 da FAPCOM.

Art. 2º – Regular as atividades de Iniciação Científica pelo presente Edital.

Art. 3º – Confirmar as linhas de pesquisa para o desenvolvimento das atividades de Iniciação Científica, em conformidade com o PDI disposto na Portaria 102/2010 de 30 de junho de 2010, a saber:

- I – Comunicação, Cultura, Sociedade e Educação;
- II – Comunicação, Tecnologias, Ambiente Digital e Mídias;
- III – Comunicação, Filosofia, Ética e Religião.

Art. 4º – Os projetos de pesquisa deverão ser desenvolvidos no decorrer de cada semestre letivo, sendo renovados mediante avaliação e tendo como prazo máximo um ano para a finalização da pesquisa.

Art. 5º – Fica estabelecido que o aluno de Iniciação Científica poderá usar a sua pesquisa como base para o seu trabalho monográfico ou o trabalho de Conclusão de Curso (TCC) .

I – Mediante a aprovação de uma banca examinadora, determinada pela pró-diretoria acadêmica, o resultado final da pesquisa de Iniciação Científica poderá validar o trabalho monográfico exigido para a conclusão do curso.

Art. 6º – O professor orientador da pesquisa deverá fazer parte do quadro de professores da FAPCOM, atendendo os seguintes critérios:

I – titulação de doutor ou de mestre, obtida em instituições reconhecidas pela CAPES.

II – ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos três anos;

III – graduado em cursos na área de Comunicação, Filosofia ou outras áreas afins;

IV – experiência mínima de três anos em docência em cursos superiores na área de Comunicação, Filosofia ou outras afins; e,

V – experiência mínima de um ano como docente da FAPCOM.

Art. 7º – O professor responsável pela orientação terá as seguintes atribuições:

I – orientar o projeto de pesquisa, procurando integrar as diversas áreas das habilitações do curso de Comunicação e Filosofia da FAPCOM;

II – acompanhar o aluno de forma contínua e regular;

III – avaliar o desempenho do aluno durante a vigência do processo;

IV – incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;

V – elaborar relatório de produção ao final de cada semestre.

Art. 8º – Caso o professor responsável pela orientação da pesquisa resolva desligar-se da atividade, deverá comunicar formalmente à Coordenação do Núcleo de Pesquisa da FAPCOM.

Art. 9º – Nos casos em que o professor não cumpra devidamente o disposto no art. 7º:

I – ele será comunicado formalmente pela Coordenação do Núcleo de Pesquisa da FAPCOM; e,

II – será desligado das atividades, devendo o Coordenador do Núcleo de Pesquisa da FAPCOM providenciar novo processo de seleção docente.

Art. 10 – A inscrição para a Iniciação Científica poderá ser realizada exclusivamente pelos alunos devidamente matriculados na FAPCOM.

I – Espera-se a disponibilidade do aluno de pelo menos quatro horas semanais para a Iniciação Científica.

Art. 11 – As inscrições dos alunos deverão ocorrer até o dia 10 de Agosto.

Parágrafo único – As inscrições deverão ser feitas diretamente na Secretaria Acadêmica conforme o disposto no art. 12.

Art. 12 – Para efetivação da inscrição, o aluno deverá entregar diretamente na Secretaria Acadêmica:

I – Carta de intenção contendo:

- a – as razões de sua participação no programa;
- b – a linha de pesquisa em que deseja trabalhar;
- c – o tema inicial de sua pesquisa;
- e – termos de ciência das regras dispostas no presente edital.

Art. 13 – O projeto de pesquisa deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica até o dia 24 de agosto, contendo os seguintes itens:

- I – linha de pesquisa e sub-área;
- II – tema;
- III – problema de pesquisa;
- IV – justificativa
- V – objetivos;
- VI – metodologia;
- VII – referência bibliográfica;
- VIII – cronograma;
- IX – indicação do nome do orientador.

Art. 14 – O melhor projeto do semestre, em Iniciação Científica, será premiado com oito livros da coleção de Comunicação ou de coleções de Filosofia da Paulus Editora, segundo a escolha do pesquisador.

I – A comissão que selecionará o melhor projeto do semestre será nomeada pela pró-direção acadêmica.

Art. 15 – A elaboração e o desenvolvimento do trabalho de Iniciação Científica deverão seguir rigidamente as Normas Internas do Manual da FAPCOM para a produção acadêmica, assim como todas as Normas da ABNT concernentes à produção acadêmica.

Art. 16 – Os relatórios das avaliações (parciais ou finais) do orientador deverão ser entregues impreterivelmente até 30 de novembro.

I – Os relatórios parciais e finais devem avaliar:

- a – introdução;
- b – objetivos;
- c – metodologia;
- d – resultados parciais ou finais;
- e – análises;
- f – conclusões;
- g – referências;

Art. 17 – Os trabalhos avaliados satisfatoriamente pelo orientador, com a supervisão do Coordenador do Núcleo de Pesquisa, concederão ao aluno o direito de continuar a pesquisa no semestre seguinte.

Art. 18 – Nas publicações e trabalhos apresentados, o aluno e o orientador deverão fazer referência à FAPCOM como instituição promotora da pesquisa e ao órgão de fomento, quando houver bolsa de Iniciação Científica.

Parágrafo único – Uma vez avaliado de forma satisfatória, o trabalho será encaminhado para publicação no site da FAPCOM.

Art. 19 – Casos omissos serão avaliados pelo pró-diretor acadêmico e pelo Coordenador do Núcleo de Pesquisa da FAPCOM.

Art. 20 – Cronograma

Divulgação do Edital	06 de agosto de 2013
Inscrições no Programa	17 de agosto de 2013
Entrega do Projeto	24 de agosto de 2013
Divulgação dos Resultados	31 de agosto de 2013
Implementação do programa de IC	02 de setembro de 2013

Art. 21 – Cumpram-se as disposições do presente edital.

São Paulo, 06 de agosto de 2013

Pe. Valdir José de Castro

Diretor da FAPCOM